

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 491/72.

JUIZ DO TRABALHO Presidente:
Dr. Carlos Edmundo Blauth.

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro autuo a
presente reclamação apresentada por.....
AMANTINO MORÁS..... contra
BARCELLOS & CIA. LTDA.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Maurício Fortes', written over a horizontal dotted line.

.....
Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Sal. atras., 13º sal. e fér. props., hor. ext., dep. FGTS e ass. CTPS.
cr\$ 1 449,02



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 491/72
Em 15/09/1972.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quinze dias do mês de setembro de 19 72.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, _____

AMANTINO MORÁS.

(Reclamante)

Ferramenteiro.

(Profissão)

Solteiro.

(Estado Civil)

Brasileiro.

(Nacionalidade)

residente em Guaporé. Rs.-

portador da C.P. — N.º

29 063, Série 298ª

BARCELLOS & CIA. LTDA.

(Reclamado)

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES.

(Atividade)

domiciliado na Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.

(Rua e número)

DECLAROU:

- QUE iniciou a trabalhar em 08 de outubro de 1 971;
- QUE foi demitido sem justa causa em 08 de maio de 1 972;
- QUE trabalhava cem (100) horas extras mensais;
- QUE foi contratado pelo salário-~~mínimo~~ vigente;
- QUE não recebeu seus salários desde cinco(5) meses de sua despedida;
- QUE nesse tempo de cinco meses, somente recebeu em "vales";

ANTEX AO EXPÔSTO, RECLAMA:

- a) Salários atrasados(5 meses):.....CR\$1.248,00
- b) 13ªsalário proporcional(1972) (5/12):.....CR\$ 104,00
- c) Férias proporcionais(todo o tempo serviço)(7/12)..CR\$ 97,02
- Sub-total:.....CR\$1.449,02
- d) Horas extraordinárias(trabalhadas em todo tempo).. a calcular
- e) Depósito do FGTS e fornecimento guias AM,código 01. - - - - .
- f) Assinatura da saída na CTPS.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência para o próximo dia (28) vinte e oito de SETEMBRO/72, às 14 horas. Nessa oportunidade de se julgar necessário, poderá trazer provas documental e teste - munhal, estas no máximo em número de três(3).O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Amantino Morás
AMANTINO MORÁS.

Reclamante:

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notificação*
com a fda. stonnes do
Dóu fé. *de justiça.*

Montenegro, 18 de 09 de 1972.



Chefe de Secretaria.

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 491/72.

NOTIFICAÇÃO

SR. **BARCELLOS & CIA.LTDA.**
Vila Cinco de Maio. Nesta Cidade.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **Amantino Morás.**

Reclamado : **Barcellos & Cia.Ltda.**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro.Rs.** na rua **Dr.Flores, esquina Fernando Ferrari,** no dia **VINTE E OITO** (28) do mês de **setembro/72,** às **quatorze** (14:00 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

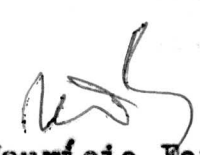
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 15 de **setembro** de 19 **72.**

Recbi, esp. 20-9-72
Juz. Festugato


Maurício Fortes.
Chefe de Secretaria.



4
Amf

PROCESSO N° 491/72

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 72, às 15,50 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

AMANTINO MORÁS, reclamante, e BARCELLOS & CIA.LTDA., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: salários atrasados, 13º salário, férias, horas extraordinárias, depósito do FGTS, guias de AM, assinatura da saída da CP. Presentes as partes, estando a reclamada representada pelo sr. Antônio Jacy Migliavacca, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. A seguir, pelas partes foi dito que haviam conciliado o presente litígio, estabelecendo o seguinte acordo: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 300,00, como saldo final de todos seus direitos, dando ele a ela plena e geral quitação para nada mais exigir seja a que título for. A reclamada entregará, ainda, dentro de 5 dias, as guias de AM, código 01, fixando-se o valor da Conta, para os efeitos de garantia de execução, em R\$ 150,00. Custas de R\$ 29,00, pela reclamada. A Junta homologou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Emmentina Morás
Reclamante

Antônio Jacy Migliavacca
Reclamada

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

l 5
ma

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

Doutor Jay Migliavacca

tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Da Fé,

Montenegro, 28 / 09 / 1972

h

CHEFE DE SECRETARIA

MAURICIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, decorreu o

prazo sem que a Roda.
recebesse o acordo.

DOU FÉ. Montenegro, 04.10.72.

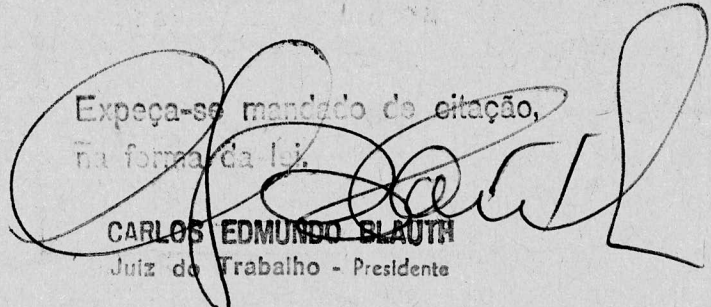

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Em data, faço estes autos conclu-
do Exmo Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 04/10/72


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,
na forma da lei.


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, foi expedido

do Mandado de Citação e
entregue ao S. Of. Justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 04.10.72.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de ACÓRDO.
na forma abaixo:

O Doutor CARLOS EDMUNDO BLAUTH Juiz do Trabalho,
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.Rs.
MANDO ao Oficial de Justiça desta Junta.

Sr. Armando de Lima Dutra., que a vista do
presente mandado, por mim assinado, passado a favor de AMANTINIO MORÁS e
FAZENDA NACIONAL. ---.---.---.--- em seu cumprimento, cite a BARCELLOS & CIA.LTDA.
Nesta Cidade., com endereço na Vila Cinco de Maio,

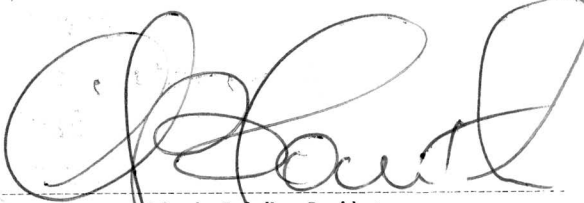
para pagar, em 48 horas
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 179,10(CENTO E SETEN-
(TA E NOVE CRUZEIROS E DEZ CENTAVOS)-.-),
correspondente ao FGTS(valor fixado), custas e impresso. devidos no processo
n.º 491/72. /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos
bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Montenegro, 04 de outubro de 1 972.

Eu, Jary de Castro Aranda, Porteiro de Auditório, datilografei,
e eu, MAURÍCIO FORTES,  Chefe da Secretaria subscrevi.

Guias AM-valor conta: cr\$ 150,00
Custas processuais: .. cr\$ 29,00
Impresso: cr\$ 0,10
T o t a l: cr\$ 179,10


Juiz do Trabalho, Presidente
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

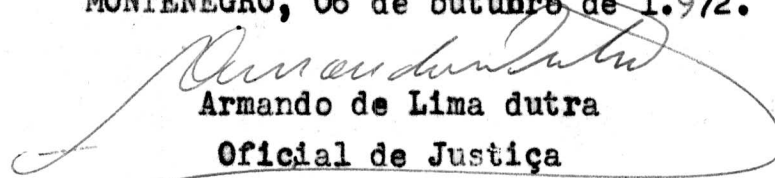
06-10-72, às 13,30 hs.
Armando

Além da importância acima mencionada deverá V. S. trazer mais
Cr\$ ()
correspondente às custas da execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, em cumprimento ao mandado, retro, citei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria, desta Junta, a Firma Barcellos & Cia. Ltda., na pessoa - de seu preposto, SR. ANTÔNIO JACI MIGLIAVACCA, tendo o mesmo assinado a contra-fé. O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 06 de outubro de 1.972.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que decorreu

o prazo seu que a Rede.
cessou a citação.

DCU FÉ, Montenegro, 41/40/72

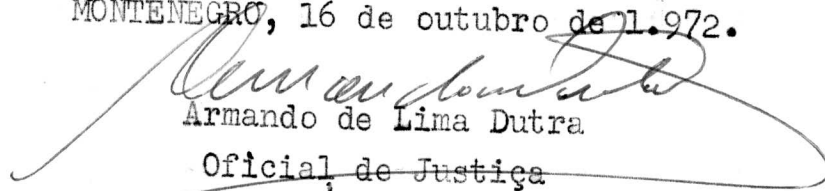

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data faço devolução do mandado, retro, a pedido da Secretaria, desta Junta.

O referido é verdade e dou fé.

MONTENEGRO, 16 de outubro de 1.972.


Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

7.
D.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO QUE a execução do presente processo, está sendo procedida nos autos do processo de nº488/72, em que exequente, ADELINO GARCIA, e executada, BARCELLOS & CIA. LTDA., no qual existe penhora suficiente para garantir, também, o débito da executada neste processo, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente, à fls. 10. O referido é verdade e dou fé.

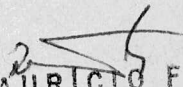
MONTENEGRO, 16 de outubro de 1.972.



MAURÍCIO FORTES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que *foi suspensa a execução por determinação da Presidência desta Junta.*
DOU FE. Montenegro, 17/01/73




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

278

CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas e emolumentos do presente processo, foram relacionadas e habilitadas na falência da Reclamada, cumprindo o r. despacho do Exmo. Sr. Juiz Presidente, exarado à fls. 8-v. do processo nº 385/72, desta JCJ. Dou fé.

Montenegro, 29 de março de 1973


Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO, cfe. despacho acima citado.

Data supra.


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA